



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

A Prefeitura do Município de Emilianópolis, TORNA PÚBLICO que acha-se aberta no Setor de Licitação e contratos, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021, objetivando aquisição de 01 veículo novo, zero quilômetro, na cor branca, com 07 lugares, para o Setor da Saúde, objetivando a locomoção de pacientes que não necessitam ser transportados em posição horizontal, conforme descrição constante no Anexo I. Será regida pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e Lei Complementar 123/06 e alterações. O Edital na íntegra poderá ser obtido no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, Rua Pe. Cornélio Knubler, 255 – Centro – Emilianópolis – CEP 19350-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 16:00 horas, jurídico@emilianópolis.sp.gov.br ou pelo Telefone para contato: (0xx18) 3994 1190. A sessão de abertura das propostas será realizada na Prefeitura Municipal, no endereço acima, iniciando-se no dia 04 de agosto de 2021, as 09:00 horas. Emilianópolis, 21 de julho de 2021. João Batista Amaral - Prefeito





MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Pe. Cornélio Knubler, 255-Centro-Emilianópolis-CEP 19350-000
C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

DECRETO Nº 692/2021

DATA 14/07/2021

DISPÕE SOBRE: “RECONDUÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”.

JOÃO BATISTA AMARAL, Prefeito Municipal de Emilianópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º - A representação do Conselho Municipal de Assistência Social é constituída da seguinte forma:

ESFERA GOVERNAMENTAL:

I- REPRESENTANTE DO ORGÃO GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: LIGIA CRISTINA PADOVANI MOLINA
SUPLENTE: LUANA MARTINS DE OLIVEIRA

II- REPRESENTANTE DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: ELIANDRA DA SILVA CUSCHENIER
SUPLENTE: GESSYCA LETICIA LIMA REDIVO

III-REPRESENTANTE DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: ROSA MARIA POESEL ALVES
SUPLENTE: VALÉRIA DOS SANTOS LUNHANI

IV- REPRESENTANTE DO SETOR DE FINANÇAS:

TITULAR: SERGIO DE ALMEIDA LOPES
SUPLENTE: CLÁUDIA DA SILVEIRA RAFAEL

ESFERA NÃO GOVERNAMENTAL:

V- REPRESENTANTE DA IGREJA CATÓLICA:

TITULAR: JOSÉ MARTINS DE SOUZA
SUPLENTE: JOELMA CELESTINO LIMA



MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Pe. Cornélio Knubler, 255-Centro-Emilianópolis-CEP 19350-000
C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

VI- REPRESENTANTE DAS IGREJAS EVANGÉLICAS:

TITULAR: ÉRCIA MARCHI GOLLA

SUPLENTE: SANDRA REGINA LIMA DE SOUZA CRUZ

VII- REPRESENTANTE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV PARA IDOSO:

TITULAR: APARECIDA DIAS NAVARRO

SUPLENTE: MARIA DA GLÓRIA DE ANDRADE

VIII- REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PAIF:

TITULAR: EDILENE LIMA AKIYAMA

SUPLENTE: VICENÇA DA COSTA RABELLO BATISTA

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

JOÃO BATISTA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

Respondendo pela Secretaria





MUNICÍPIO DE EMILIANÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Pe. Cornélio Knubler, 255-Centro-Emilianópolis-CEP 19350-000
C.N.P.J: 67.662.544/0001-90

DECRETO Nº 693/2021

DATA 19.07.2021.

DISPÕE SOBRE: “CONSTITUI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

JOÃO BATISTA AMARAL, Prefeito Municipal de Emilianópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no dia 19 de agosto será realizado a conferencia municipal de saúde;

DECRETA:

Art. 1º. A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º. Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, 16 de Julho de 2021, fica convocada a 5ª Conferência de Saúde do Município para o dia 19 de Agosto de 2021.

Art. 3º. O tema central da Conferência será “Vigilância em Saúde”.

Art. 4º. A Conferência de Saúde, será realizada no Salão Paroquial situado na Rua Juca Dias, Centro, Emilianópolis.

Art. 5º. A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO BATISTA AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

Raphael Fernando Lopes
Respondendo pela Secretaria